## Ata de Registro de Preços nº 043/2023

Processo Licitatório n° 073/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 049/2023 Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 - Centro - Lagoa Santa/MG -CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF sob o n° 941.065.096-87 e Cl n° M-5.671.447, SSP/MG, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e Cl nº MG-6.062.132 - SSP/MG, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26, SSP/SP e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.517.462/0001-93, sediada na Rua Valparaiso, nº 389, Esplanadinha, Arcos/MG, CEP: 35.588-000, neste ato representada por Moises Samuel Gonçalves Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 111.784.826-42 e Cl nº MG-17.323.064, SSP/MG; PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.966.780/0001-67, sediada na Rua Dezoito, nº 198, andar 01, Milanez, Contagem/MG, CEP: 32.143-190, neste ato representada por Lucas Soares Silva, inscrito no CPF sob o nº 018.866.196-46 e CI nº MG-19.511.243, SSP/MG; COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44, sediada na Rua Piratini, nº 537, Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, neste ato representada por Giovani Carlos Marinho Sponchiado, inscrito no CPF sob o nº 839.192.100-00 e CI nº 8110975862, SSP/RS; INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 117, São Jorge, Espumoso/RS, CEP: 99.400-000, neste ato representada por Eduardo Dambros, inscrito no CPF sob o nº 011.761.110-78 e CI nº 6099240027, SSP/DI RS; ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.402.192/0001-00, sediada na Praça Coronel Ramos, nº 16, loja 01, distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto-MG, CEP 35.410-000, neste ato representada por Helcio Gonçalves Corraide Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 121.316.466-40 e CI nº MG-11.310.274 PC/MG; GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.623.276/0001-29, sediada na Rua Três Pedras, nº 567, sala 08, Vila Alpina, São Paulo/SP, CEP: 03.209.010, neste ato representada por Deric Luan Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 522.604.498-40 e CI nº 53.381.586-1, SSP/SP; BA LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.097/0001-26, sediada na Avenida Ville, QD. 57, LT. 06, nº 3353, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CEP: 74.371-580, neste ato representada por Marcelo Evangelista de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 857.158.241-68 e CNH nº

03917599282, DETRAN-GO; **EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.485.649/0001-50, sediada na Rua João Costotchenco, nº 43, sala comercial, Três Veredas, Erechim/RS, CEP: 99.713-074, neste ato representada por Dino Mário Bez, inscrito no CPF sob o nº 950.807.830-87 e CI nº 1063791162, SJS/RS; em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Integram esta Ata de Registro de Preços como se nela estivessem transcritas, a proposta do fornecedor, o edital, o termo de referência e seus anexos.

### DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, conforme especificações constantes do Anexo I desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo CONTRATANTE, da competente autorização de fornecimento.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 

Cláusula 3ª. A CONTRATADA estará obrigada a entregar para o CONTRATANTE, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE não estará obrigado a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62,



da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades:
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.

**Cláusula 7**<sup>a</sup> O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso, com prazo de validade condizente com a legislação vigente.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I.2 – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10<sup>a</sup>.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11<sup>a</sup>. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### **DOS PAGAMENTOS**

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pelo CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.



**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos:

- a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;
- b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e Municipal.

## DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15<sup>a</sup>. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento:

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea "b" desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

## DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 173.591,65 (cento e setenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

| Ficha | Dotação                                |
|-------|--|
| 96    | 02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00 |
| 109   | 02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00 |
| 353   | 02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00 |
| 625   | 02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00 |
| 657   | 02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00 |
| 701   | 02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00 |
| 770   | 02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00 |
| 814   | 02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00 |
| 868   | 02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00 |
| 884   | 02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00 |

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2023 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a CONTRATADA obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:



- a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5°, do art. 6°, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;
- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG:
- d) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- e) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- f) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de não receber bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- g) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante:
- h) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente:
- i) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- j) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- k) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;



- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;
- n) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- o) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;
- p) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- q) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente;
- r) Demais condições de entrega previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

Cláusula 21ª. O CONTRATANTE poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da CONTRATADA.

Cláusula 22ª. Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o CONTRATANTE retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



## DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de precos.

Cláusula 25<sup>a</sup>. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados da última assinatura eletrônica, nos termos do art. 15, § 3<sup>o</sup>, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

## DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da **CONTRATANTE** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;



- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- k) Demais obrigações do **CONTRATANTE** previstas no **Anexo I.2 Termo de Referência**.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;



- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- I) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I.2 -Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Demais obrigações da **CONTRATADA** previstas <u>no Anexo I.2 Termo de</u> **Referência**.



#### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da CONTRATADA na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a **CONTRATANTE**, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório:
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.



- **Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- I Advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
  - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
  - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos:
  - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal n° 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.
  - § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda guando for o caso cobrado judicialmente.



- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

## DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



Cláusula 35<sup>a</sup>. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 049/2023**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal n° 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE.** 

Cláusula 39<sup>a</sup>. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP n° 049/2023 - Processo Licitatório n° 073/2023** regendo-se pelas normas da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2023.

#### **CONTRATANTES:**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR



## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO BRENO SALOMÃO GOMES

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NILA ALVES DE REZENDE

### **CONTRATADAS:**

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA MOISES SAMUEL GONÇALVES OLIVEIRA

PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA LUCAS SOARES SILVA

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA EDUARDO DAMBROS

**ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES LTDA**HELCIO GONÇALVES CORRAIDE GUIMARÃES

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
DERIC LUAN FERREIRA

LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA DINO MÁRIO BEZ

| Testemunhas: |      |      |
|--------------|------|------|
|              | CPF: | CPF: |

## ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico RP nº 049/2023.

|        | EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA<br>CNPJ: 43.517.462/0001-93            |    |  |         |                     |                         |  |  |  |
|--------|--|----|--|---------|---------------------|-------------------------|--|--|--|
|        |  |    | ITENS PARA O FORNECEDOR  |         |                     |                         |  |  |  |
| ITEM   | QTD  | UN | DESCRIÇÃO  | MARCA   | PREÇO<br>UNIT.(R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$) |  |  |  |
| 19     | 30   | UN | DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 25A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 25A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS. | SOPRANO | 11,25               | 337,50                  |  |  |  |
| 36     | 100  | UN | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 1,5M - DIMENSOES APROXIMADAS: 1,5M (COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA); VOLTAGEM: BIVOLT; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM CHAVE INTELIGENTE CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA E FUROS PARA FIXACAO.                                    |         | 28,22               | 2.822,00                |  |  |  |
| TOTAL: | TOTAL: R\$ 3.159,50 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |    |  |         |                     |                         |  |  |  |

| TOTAL: R\$ 3.139,30 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS | 3) |
|---|----|
|---|----|

EMPDECA, DIVI ED COMEDCIO E IMPORTAÇÃO E EVROPTAÇÃO I TO

|      | EMPRESA: PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 45.966.780/0001-67 |    |  |          |                     |                         |  |  |  |
|------|---|----|--|----------|---------------------|-------------------------|--|--|--|
|      |   |    | ITENS PARA O FORNECEDOR  |          |                     |                         |  |  |  |
| ITEM | QTD   | UN | DESCRIÇÃO  | MARCA    | PREÇO<br>UNIT.(R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$) |  |  |  |
| 07   | 100   | UN | CAIXA DE LUZ 4X2" PVC - APLICACAO: PARA FIXACAO DE INTERRUPTORES E TOMADAS NA PAREDE DE ALVENARIA; MATERIAL: PVC; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES APROXIMADAS: 7CM X 10,8CM (LARGURA X ALTURA); COR: AMARELA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM AMPLO ESPACO INTERNO E MAIS ENTRADAS PARA ELETRODUTOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, NÃO DOBRA, NÃO AMASSA E POSSUI ORELHAS REFORCADAS QUE NAO ESPANAM, NAO QUEBRAM E NAO ENFERRUJAM. | MONDIALE | 0,65                | 65,00                   |  |  |  |
| 08   | 50  | UN | CAIXA DE LUZ 4X4" PVC - APLICACAO: PARA FIXACAO DE INTERRUPTORES E TOMADAS NA PAREDE DE ALVENARIA; MATERIAL: PVC; FORMATO: QUADRADA; DIMENSOES APROXIMADAS: 11,2CM X 11,2CM (LARGURA X ALTURA); COR: AMARELA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM AMPLO ESPACO INTERNO E MAIS ENTRADAS PARA ELETRODUTOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, NÃO DOBRA, NÃO AMASSA E POSSUI ORELHAS REFORCADAS QUE NAO ESPANAM, NAO QUEBRAM                  | MONDIALE | 1,60                | 80,00                   |  |  |  |



|    |     |    | E NAO ENFERRUJAM.  |                 |        |          |
|----|-----|----|--|-----------------|--------|----------|
| 09 | 100 | UN | CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE EMBUTIR 15CM X 15CM - TIPO: EMBUTIR; APLICACAO: PARA USO EM REDES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO; MATERIAL: PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 15CM X 15 CM X 10CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.   |                 | 9,36   | 936,00   |
| 10 | 10  | UN | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO CM14 CEMIG - MATERIAL: METAL; DIMENSOES APROXIMADAS: 35CM X 46CM X 20CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); MODELO: CAIXA DE MEDICAO POLIFASICA CM14 CEMIG L.V.P; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO EXCLUSIVO PARA A MONTAGEM DO PADRAO ELETRICO TRIFASICO EXIGIDO PELAS NORMAS TECNICAS DA CEMIG, INDICADA PARA DISJUNTORES TRIFASICOS E DEVE APRESENTAR O VISOR DE VIDRO VOLTADO PARA A VIA PUBLICA E O ACESSO AO DISJUNTOR CENTRAL VOLTADO PARA A RESIDENCIA. |                 | 189,87 | 1.898,70 |
| 54 | 70  | UN | LUVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL PRETO PARA ELETRODUTO 1" - MATERIAL: PVC; TAMANHO: 1POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.   | PIPE            | 0,65   | 45,50    |
| 57 | 100 | UN | LUVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4" - MATERIAL: ACO GALVANIZADO A ZINCO; TAMANHO: 3/4POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.  | PERFIL<br>LIDER | 1,70   | 170,00   |
| 62 | 30  | UN | REFLETOR LED SLIM 100W BIVOLT - TIPO: SLIM; MATERIAL: ALUMINIO; FORMATO: RETANGULAR; VOLTAGEM: BIVOLT; POTENCIA: 100W; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM LENTE PLANA E COM LAMPADA INCLUSA.  | MX LED          | 35,00  | 1.050,00 |
| 63 | 10  | UN | REFLETOR LED SLIM 200W BIVOLT - TIPO: SLIM; MATERIAL: ALUMINIO; FORMATO: RETANGULAR; VOLTAGEM: BIVOLT; POTENCIA: 200W; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM LENTE PLANA E COM LAMPADA INCLUSA.  | MX LED          | 64,90  | 649,00   |

TOTAL: R\$ 4.894,20 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

|      | EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA<br>CNPJ: 13.338.681/0001-44 |    |  |               |                     |                         |  |  |
|------|--|----|--|---------------|---------------------|-------------------------|--|--|
|      |  |    | ITENS PARA O FORNECEDOR  |               |                     |                         |  |  |
| ITEM | QTD  | UN | DESCRIÇÃO  | MARCA         | PREÇO<br>UNIT.(R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$) |  |  |
| 27   | 20   | UN | DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 25A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 25A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS. | ELETROMA<br>R | 37,78               | 755,60                  |  |  |
| 28   | 30   | UN | DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 40A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS. | ELETROMA<br>R | 46,50               | 1.395,00                |  |  |



| 33 | 10  | UN | DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS, USO PADRAO CEMIG; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 60A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS. | ELETROMA<br>R | 70,00 | 700,00   |
|----|-----|----|---|---------------|-------|----------|
| 44 | 250 | UN | INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 SECAO E TOMADA 2P<br>+ 1T - TIPO: DE EMBUTIR; APLICACAO: PARA<br>ACIONAMENTO DA ENERGIA ELETRICA; MATERIAL:<br>PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES<br>ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE,<br>RESISTENTE, COM SUPORTE E PLACA ESPELHO<br>4X2.  | ILUMI         | 5,70  | 1.425,00 |
| 45 | 80  | UN | INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 SECAO - TIPO: DE EMBUTIR, MODULO PARA MONTAGEM; APLICACAO: PARA ACIONAMENTO DA ENERGIA ELETRICA; MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM SUPORTE E PLACA ESPELHO 4X2.               | ILUMI         | 3,30  | 264,00   |
| 46 | 120 | UN | INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 SECOES - TIPO: DE EMBUTIR; APLICACAO: PARA ACIONAMENTO DA ENERGIA ELETRICA; MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.  | ILUMI         | 6,10  | 732,00   |
| 55 | 70  | UN | LUVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL PRETO PARA<br>ELETRODUTO 2" - MATERIAL: PVC; TAMANHO: 2POL;<br>INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA<br>QUALIDADE.   | MARIMAR       | 1,70  | 119,00   |
| 61 | 80  | UN | PLUG MACHO 2P + 1T 10A 250V - CORRENTE: 10A;<br>TENSAO: 250V; INFORMACOES ADICIONAIS:<br>PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.   | ILUMI         | 2,40  | 192,00   |
| 65 | 100 | UN | TOMADA DE EMBUTIR 2P + T PARA AREA EXTERNA<br>20A 250V - TIPO: EMBUTIR; APLICACAO: PARA AREA<br>EXTERNA OU UMIDAS; VOLTAGEM: 250V;<br>CORRENTE: 20A; INFORMACOES ADICIONAIS:<br>PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E NO<br>PADRAO BRASILEIRO.                             | ILUMI         | 4,38  | 438,00   |

TOTAL: R\$ 6.020,60 (SEIS MIL VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

|      | EMPRESA: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA<br>CNPJ: 05.117.514/0001-45 |    |  |         |                     |                         |  |  |  |
|------|---|----|--|---------|---------------------|-------------------------|--|--|--|
|      |   |    | ITENS PARA O FORNECEDOR  |         |                     |                         |  |  |  |
| ITEM | QTD   | UN | DESCRIÇÃO  | MARCA   | PREÇO<br>UNIT.(R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$) |  |  |  |
| 01   | 50  | UN | ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS PARA 2 PINOS<br>BIVOLT - APLICACAO: PARA ENCAIXE DE TOMADAS<br>DE 3 PINOS EM TOMADAS DE 2 PINOS;<br>INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA<br>QUALIDADE. | FLP     | 3,45                | 172,50                  |  |  |  |
| 03   | 70  | UN | BENJAMIN T 2P E 2P + 1T 10A 250V - CORRENTE: 10A; TENSAO: 250V; CAPACIDADE: PARA ATE 3 APARELHOS SIMULTANEOS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.         | FLP     | 3,59                | 251,30                  |  |  |  |
| 11   | 200   | UN | CALHA METALICA PARA 1 LAMPADA<br>FLUORESCENTE 20W 120CM - APLICACAO: PARA<br>FIXACAO DE 1 LAMPADA FLUORESCENTE;  | LUMANTI | 14,00               | 2.800,00                |  |  |  |



|    |     |    | MATERIAL: METAL; DIMENSAO APROXIMADA: 120CM (COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PARA LAMPADAS DE 20W.   |         |       |          |
|----|-----|----|---|---------|-------|----------|
| 12 | 300 | UN | CALHA METALICA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTE 20W 120CM - APLICACAO: PARA FIXACAO DE 2 LAMPADAS FLUORESCENTE; MATERIAL: METAL; DIMENSAO APROXIMADA: 120CM (COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PARA LAMPADAS DE 20W.   | LUMANTI | 15,75 | 4.725,00 |
| 13 | 20  | UN | CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - MATERIAL: LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTENCIA MECANICA; TAMANHO: 5/8"; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E QUE GARANTE A FORCA DE APERTO NOMINAL NECESSARIA ENTRE OS ELEMENTOS DE FIXACAO.   | EV      | 3,72  | 74,40    |
| 17 | 50  | UN | CURVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° 3/4" - APLICACAO: PARA OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ATE MESMO INDUSTRIAIS ONDE E NECESSARIO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM; MATERIAL: PVC; FORMATO: 90°; TAMANHO: 3/4POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE. | MARIMAR | 0,85  | 42,50    |
| 20 | 30  | UN | DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 40A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 40A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.  | OUROLUX | 19,05 | 571,50   |
| 21 | 30  | UN | DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 63A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 63A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 10KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.   | OUROLUX | 19,05 | 571,50   |
| 22 | 20  | UN | DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 16A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 16A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.  | OUROLUX | 5,80  | 116,00   |
| 23 | 20  | UN | DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 25A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 25A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.  | OUROLUX | 5,80  | 116,00   |
| 24 | 20  | UN | DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 32A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 32A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.  | OUROLUX | 5,80  | 116,00   |



|    |     |    | DIGHINTOR BIN MONOROLAR CURVA C. 121   | 1        |       | 1        |
|----|-----|----|--|----------|-------|----------|
| 25 | 30  | UN | DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 40A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 40A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.   | OUROLUX  | 6,95  | 208,50   |
| 26 | 05  | UN | DISJUNTOR DIN TRIPOLAR CURVA C 40A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 40A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.  | OUROLUX  | 29,99 | 149,95   |
| 34 | 20  | RL | ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA AMARELO 1/2" 50M - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS IMBUTIDAS; MATERIAL: PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 50M X 1/2" (COMPRIMENTO X DIAMETRO); COR: AMARELO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ANTICHAMA, FLEXIVEL, POSSUI MARCACAO ORIENTATIVA POR METRO, NAO DOBRA E NAO AMASSA; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 50M. | IDP      | 53,00 | 1.060,00 |
| 35 | 20  | RL | ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA AMARELO 3/4" 50M - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS IMBUTIDAS; MATERIAL: PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 50M X 3/4" (COMPRIMENTO X DIAMETRO); COR: AMARELO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ANTICHAMA, FLEXIVEL, POSSUI MARCACAO ORIENTATIVA POR METRO, NAO DOBRA E NAO AMASSA; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 50M. | IDP      | 63,00 | 1.260,00 |
| 47 | 120 | UN | INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SECAO PARALELA - TIPO: DE SOBREPOR EMBUTIR; APLICACAO: PARA ACIONAMENTO DA ENERGIA ELETRICA; MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM SUPORTE E PLACA ESPELHO 4X2.   | ILUMI    | 5,95  | 714,00   |
| 48 | 180 | UN | INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SECAO - TIPO: DE SOBREPOR, MODULO PARA MONTAGEM; APLICACAO: PARA ACIONAMENTO DA ENERGIA ELETRICA; MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM SUPORTE E PLACA ESPELHO 4X2.  | ILUMI    | 4,95  | 891,00   |
| 56 | 70  | UN | LUVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL PRETO PARA<br>ELETRODUTO 3/4" - MATERIAL: PVC; TAMANHO:<br>3/4POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE<br>BOA QUALIDADE.  | MARIMAR  | 0,53  | 37,10    |
| 59 | 200 | UN | PLAFONIER PVC COM BOCAL DE PORCELANA E27 - APLICACAO: PARA INSTALACAO FIXA DE LAMPADA; MATERIAL: CORPO DE PVC, BOCAL DE PORCELANA; COR: BRANCO; BOCAL: E27; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FACIL INSTALACAO.  | BLUMENAU | 2,70  | 540,00   |

TOTAL: R\$ 14.417,25 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)



|        | EMPRESA: ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES LTDA CNPJ: 71.402.192/0001-00                |    |   |               |                     |                         |  |  |
|--------|---|----|---|---------------|---------------------|-------------------------|--|--|
|        |   |    | ITENS PARA O FORNECEDOR   |               |                     |                         |  |  |
| ITEM   | QTD   | UN | DESCRIÇÃO   | MARCA         | PREÇO<br>UNIT.(R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$) |  |  |
| 42     | 240   | UN | FITA ISOLANTE 19MM X 20M - APLICACAO: PARA USO EM INSTALACOES ELETRICAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 19MM X 20M (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUTOADESIVO E DE FACIL APLICACAO.           | PRISMATE<br>C | 4,01                | 962,40                  |  |  |
| 43     | 50  | UN | FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19MM X 10M - APLICACAO: PARA USO EM INSTALACOES ELETRICAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 19MM X 10M (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUTOADESIVO E DE FACIL APLICACAO. | PRISMATE<br>C | 13,20               | 660,00                  |  |  |
| 49     | 200   | UN | LAMPADA A60 LED 50W BIVOLT E27 BRANCO FRIO -<br>TIPO: A60; POTENCIA: 50W; VOLTAGEM: BIVOLT;<br>BASE: E27; COR: BRANCO FRIO; INFORMACOES<br>ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE,<br>ECONOMICO E DE FACIL INSTALACAO.              | MAXY          | 23,30               | 4.660,00                |  |  |
| 50     | 3.000   | UN | LAMPADA A60 LED 9W BIVOLT E27 BRANCO FRIO -<br>TIPO: A60; POTENCIA: 9W; VOLTAGEM: BIVOLT;<br>BASE: E27; COR: BRANCO FRIO; INFORMACOES<br>ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE,<br>ECONOMICO E DE FACIL INSTALACAO.                | MAXY          | 3,30                | 9.900,00                |  |  |
| TOTAL: | TOTAL: R\$ 16.182,40 (DEZESSEIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) |    |   |               |                     |                         |  |  |

| ITENS PARA O FORNECEDOR |     |    |  |                  |                     |                         |
|-------------------------|-----|----|--|------------------|---------------------|-------------------------|
| ITEM                    | QTD | UN | DESCRIÇÃO  | MARCA            | PREÇO<br>UNIT.(R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 18                      | 30  | UN | DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A - APLICACAO: PARA PROTEGER SISTEMAS ELETRICOS DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE CONSTRUCAO CIVIL DE SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS; CORRENTE: 250A; TENSAO 690V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS. | LUKMA            | 345,00              | 10.350,00               |
| 40                      | 120 | RL | FIO FLEXIVEL 4MM 100M - TIPO: FLEXIVEL; APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS DIVERSAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 100M X 4MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 100M.  | MASTER<br>COPPER | 190,00              | 22.800,00               |

|      | EMPRESA: BA LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 40.690.097/0001-26 |    |           |       |       |       |
|------|---|----|-----------|-------|-------|-------|
|      | ITENS PARA O FORNECEDOR   |    |           |       |       |       |
| ITEM | QTD   | UN | DESCRIÇÃO | MARCA | PREÇO | PREÇO |



|    |       |    |  |          | UNIT.(R\$)  | TOTAL     |
|----|-------|----|--|----------|-------------|-----------|
|    |       |    |  |          | Ο(4)1.(((ψ) | (R\$)     |
| 02 | 30    | UN | BARRAMENTO TRIFASICO 100A PARA 24 CIRCUITOS - APLICACAO: PARA DISJUNTORES DIN/NEMA; MATERIAL: PVC; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.   | GOMES    | 248,96      | 7.468,80  |
| 14 | 30    | UN | CONECTOR SPLIT BOLT BIMETALICO 25MM - APLICACAO: PARA CONEXAO DE DOIS CABOS DE COBRE; MATERIAL: ACABAMENTO ESTANHADO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM BASE E PORCA SEXTAVADOS.  | INTELLI  | 7,68        | 230,40    |
| 15 | 50    | UN | CONECTOR TRIPOLAR DE PORCELANA 10MM - TIPO: TRIPOLAR; APLICACAO: PARA CONECCAO DE FIOS QUE EXIGEM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURAS; MATERIAL: CORPO EM PORCELANA, TUNEL E PARAFUSO EM LATAO INOXIDAVEL; DIMENSOES APROXIMADAS: 10MM (DIAMETRO DA ENTRADA DO FIO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE. | DECORLUX | 2,23        | 111,50    |
| 16 | 50    | UN | CONJUNTO PULSADOR DE EMBUTIR PARA CAMPAINHA SIMPLES BRANCO 10A 220V - DIMENSOES APROXIMADAS: 2CM X 4CM (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: BRANCO; VOLTAGEM: 220V; CORRENTE: 10A; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.   | PLUZIE   | 4,39        | 219,50    |
| 29 | 20    | UN | DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 20A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.   | SOPRANO  | 9,10        | 182,00    |
| 30 | 20    | UN | DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 25A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.   | SOPRANO  | 9,10        | 182,00    |
| 31 | 30    | UN | DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 40A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.   | SOPRANO  | 15,35       | 460,50    |
| 32 | 10    | UN | DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS, USO PADRAO CEMIG; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 100A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.                                      | SOPRANO  | 78,96       | 789,60    |
| 51 | 3.000 | UN | LAMPADA TUBULAR T8 LED 18W BIVOLT G13 120CM - TIPO: TUBULAR T8; DIMENSAO: 120CM (COMPRIMENTO); POTENCIA: 18W; VOLTAGEM: BIVOLT; BASE: G13; COR: BRANCO FRIO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ECONOMICO E DE FACIL INSTALACAO.  | KIAN     | 8,75        | 26.250,00 |
| 52 | 300   | UN | LAMPADA TUBULAR T8 LED 9W BIVOLT G13 60CM - TIPO: TUBULAR T8; DIMENSAO: 60CM (COMPRIMENTO); POTENCIA: 9W; VOLTAGEM: BIVOLT; BASE: G13; COR: BRANCO FRIO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ECONOMICO E DE FACIL INSTALACAO.  | KIAN     | 7,63        | 2.289,00  |



| 53 | 100 | UN | LUMINARIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL BIVOLT 30 LEDS - TIPO: SOBREPOR; VOLTAGEM: BIVOLT; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUTONOMIA DE NO MINIMO 6H E NO MAXIMO 3H E COR DA LUZ 6500K (BRANCO FRIO).  | G-LIGHT | 12,21 | 1.221,00 |
|----|-----|----|---|---------|-------|----------|
| 58 | 70  | UN | PLACA PARA INTERRUPTOR 2 SECOES 2X4 - MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.   | PLUZIE  | 1,19  | 83,30    |
| 60 | 80  | UN | PLUG FEMEA 2P + 1T 20A 250V - CORRENTE: 20A;<br>TENSAO: 250V; INFORMACOES ADICIONAIS:<br>PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.   | VOLTIM  | 3,00  | 240,00   |
| 64 | 200 | UN | TOMADA DE EMBUTIR 2P + 1T 20A 250V - TIPO: DE EMBUTIR; APLICACAO: PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS; MATERIAL: PLASTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 250V; CORRENTE: 20A; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E COM PLACA ESPELHO 4X2. | PLUZIE  | 3,34  | 668,00   |
| 66 | 200 | UN | TOMADA SISTEMA X 2P + 1T 10A 250V - TIPO: SISTEMA X; APLICACAO: PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS; MATERIAL: PLASTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 250V; CORRENTE: 10A; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.                          | PLUZIE  | 4,39  | 878,00   |
| 67 | 200 | UN | TOMADA SISTEMA X 2P + 1T 20A 250V - TIPO: SISTEMA X; APLICACAO: PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS; MATERIAL: PLASTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 250V; CORRENTE: 20A; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.                          | PLUZIE  | 4,46  | 892,00   |
| 68 | 40  | UN | TUBO GALVANIZADO 1/2" 3M - APLICACAO: PARA CONDUCAO DE MATERIAIS SOLIDOS, LIQUIDOS, PASTOSOS OU GASOSOS; MATERIAL: ACO GALVANIZADO; DIMENSOES APROXIMADAS: 3M (COMPRIMENTO); TAMANHO: 1/2POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM ROSCA BSP. | ELECON  | 65,84 | 2.633,60 |

TOTAL: R\$ 44.799,20 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

|      | EMPRESA: EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA CNPJ: 37.485.649/0001-50 |    |   |  |                     |                         |  |
|------|--|----|---|--|---------------------|-------------------------|--|
|      | ITENS PARA O FORNECEDOR  |    |   |  |                     |                         |  |
| ITEM | ITEM QTD UN DESCRIÇÃO  |    |   |  | PREÇO<br>UNIT.(R\$) | PREÇO<br>TOTAL<br>(R\$) |  |
| 37   | 30   | RL | FIO FLEXIVEL 10MM 100M - TIPO: FLEXIVEL; APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS DIVERSAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 100M X 10MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 100M. |  | 482,95              | 14.488,50               |  |
| 38   | 30   | RL | FIO FLEXIVEL 16MM 100M - TIPO: FLEXIVEL;<br>APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS<br>DIVERSAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 100M X<br>16MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); CORES:<br>DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO  |  | 792,00              | 23.760,00               |  |



|    |     |    | DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE;<br>FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 100M.   |           |           |
|----|-----|----|---|-----------|-----------|
| 39 | 120 | RL | FIO FLEXIVEL 2,5MM 100M - TIPO: FLEXIVEL; APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS DIVERSAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 100M X 2,5MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 100M. | OS 106,00 | 12.720,00 |

TOTAL: R\$ 50.968,50 (CINQÜENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 173.591,65 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Lagoa Santa, 2023.

### **CONTRATANTES:**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO BRENO SALOMÃO GOMES

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE GILSON URBANO DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NILA ALVES DE REZENDE

## **CONTRATADAS:**

AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA MOISES SAMUEL GONÇALVES OLIVEIRA



## PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA LUCAS SOARES SILVA

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

**INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**EDUARDO DAMBROS

**ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES LTDA**HELCIO GONÇALVES CORRAIDE GUIMARÃES

**GLOBAL CONSTRUTORA LTDA**DERIC LUAN FERREIRA

LUZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA DINO MÁRIO BEZ

| Testemunhas: |      |  |
|--------------|------|--|
| CPF:         | CPF: |  |





## ATA RP Nº 043-2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 302d55df-2e92-4a21-a277-d521efd238e7



## Assinaturas

Lucas Philippe Silva Delfino lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou

> Naira Mirian Carvalho dos Santos nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br Acusou recebimento

Adriana Souza Batista Barboza adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou

MOISES SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA:11178482642 Certificado Digital ampla.arcos@gmail.com Assinou como parte

PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:45966780000167 Certificado Digital

vendas@pixledbrasil.com.br Assinou como parte

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA:17623276000129 Certificado Digital

diretoria@globallicitacoes.com.br Assinou como parte

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO:40690097000126 Certificado Digital

licitacaobaluzind@gmail.com Assinou como parte EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDI:37485649000150

Certificado Digital dino@ereprot.com.br Assinou como parte

Assinou como parte

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000 Certificado Digital comercialsponchiado@gmail.com

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Lucas Delfino

Adriana Souza Batista Barboza

Sthefany Caroline G. de Oliveira





INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA:05117514000145
Certificado Digital
instalart.espumoso@hotmail.com
Assinou como parte

HELCIO GONCALVES CORRAIDE GUIMARAES:12131646640
Certificado Digital
depositoeletricainconfidentes@gmail.com

depositoeletricainconfidentes@gmail.com Assinou como parte

Breno Salomão Gomes brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte

Patricia Sibely D Avelar patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte

Gilson Urbano de Araújo gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte

Nila Alves de Rezende nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte Breno Salomão Gomes

Patricia Sibely D Avelar

Gilson Urbano de Arajujo

Nila Alves de Rezende

## Eventos do documento

## 07 Jun 2023, 14:43:14

Documento 302d55df-2e92-4a21-a277-d521efd238e7 **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE ATOM: 2023-06-07T14:43:14-03:00

## 07 Jun 2023, 14:44:07

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-07T14:44:07-03:00

#### 07 Jun 2023, 16:37:47

LUCAS PHILIPPE SILVA DELFINO **Aprovou** (0fe6a4f2-9815-4bc0-819d-573e70ecaa51) - Email: lucasdelfino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 22764) - Geolocalização: -19.6510345 -43.8960912 - Documento de identificação informado: 094.738.606-84 - DATE\_ATOM: 2023-06-07T16:37:47-03:00

#### 12 Jun 2023, 13:41:36

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **ampla.arcos@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:41:36-03:00

### 12 Jun 2023, 13:41:57

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **vendas@pixledbrasil.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:41:57-03:00





## 12 Jun 2023, 13:42:48

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **diretoria@globallicitacoes.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:42:48-03:00

#### 12 Jun 2023, 13:43:24

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacaobaluzind@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:43:24-03:00

## 12 Jun 2023, 13:44:19

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **dino@ereprot.com.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:44:19-03:00

#### 12 Jun 2023, 13:44:43

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **comercialsponchiado@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:44:43-03:00

#### 12 Jun 2023, 13:45:01

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **instalart.espumoso@hotmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:45:01-03:00

### 12 Jun 2023, 13:46:08

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **depositoeletricainconfidentes@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:46:08-03:00

#### 12 Jun 2023, 13:48:25

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:48:25-03:00

## 12 Jun 2023, 13:48:48

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:48:48-03:00

## 12 Jun 2023, 13:49:07

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE ATOM: 2023-06-12T13:49:07-03:00

### 12 Jun 2023, 13:49:33





NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:49:33-03:00

## 12 Jun 2023, 13:51:50

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 27096) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:51:50-03:00

#### 12 Jun 2023, 13:56:01

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - GLOBAL CONSTRUTORA LTDA:17623276000129 **Assinou como parte** Email: diretoria@globallicitacoes.com.br. IP: 131.196.79.251 (131.196.79.251 porta: 42212). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=GLOBAL CONSTRUTORA LTDA:17623276000129. - DATE\_ATOM: 2023-06-12T13:56:01-03:00

#### 12 Jun 2023, 14:00:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:45966780000167 Assinou como parte Email: vendas@pixledbrasil.com.br. IP: 177.55.225.62 (177-55-225-62.blinktelecom.com.br porta: 14410). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:45966780000167. - DATE ATOM: 2023-06-12T14:00:48-03:00

#### 12 Jun 2023, 14:08:45

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO:40690097000126 Assinou como parte Email: licitacaobaluzind@gmail.com. IP: 45.239.139.153 (152redeintra139.masterturbonet.com.br porta: 4774). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC CERTIFICA MINAS v5,OU=A1,CN=BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO:40690097000126. - DATE\_ATOM: 2023-06-12T14:08:45-03:00

#### 12 Jun 2023, 14:38:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000 Assinou como parte Email: comercialsponchiado@gmail.com. IP: 187.108.17.194 (187.108.17.194-rev.tcheturbo.net.br porta: 58664). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000. - DATE ATOM: 2023-06-12T14:38:24-03:00

## 12 Jun 2023, 15:52:13

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.105 (187-86-249-105.vespanet.com.br porta: 31984) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE\_ATOM: 2023-06-12T15:52:13-03:00

#### 13 Jun 2023, 07:53:32

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou como parte** (d577b138-a799-4189-9a00-6485419a3971) - Email: brenogomes@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 47816) - Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE ATOM: 2023-06-13T07:53:32-03:00





### 13 Jun 2023, 09:02:28

O signatário gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br DELEGOU a assinatura para nilzarezende@lagoasanta.mg.gov.br - DATE ATOM: 2023-06-13T09:02:28-03:00

#### 13 Jun 2023, 09:08:46

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MOISES SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA:11178482642 **Assinou como parte** Email: ampla.arcos@gmail.com. IP: 186.233.194.244 (netwaytelecom.com.br porta: 12762). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=MOISES SAMUEL GONCALVES OLIVEIRA:11178482642. - DATE ATOM: 2023-06-13T09:08:46-03:00

### 13 Jun 2023, 09:20:12

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **nilzarezende@lagoasanta.mg.gov.br** para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-13T09:20:12-03:00

#### 13 Jun 2023, 13:14:50

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 7292) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE\_ATOM: 2023-06-13T13:14:50-03:00

#### 13 Jun 2023, 14:24:03

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 64510) - Geolocalização: -19.6452193 -43.9150498 - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE\_ATOM: 2023-06-13T14:24:03-03:00

#### 13 Jun 2023, 14:53:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - HELCIO GONCALVES CORRAIDE GUIMARAES:12131646640 Assinou como parte Email: depositoeletricainconfidentes@gmail.com. IP: 186.216.130.154 (186.216.130.154 porta: 32298). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A1,CN=HELCIO GONCALVES CORRAIDE GUIMARAES:12131646640. - DATE ATOM: 2023-06-13T14:53:50-03:00

#### 14 Jun 2023, 13:56:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA:05117514000145 Assinou como parte Email: instalart.espumoso@hotmail.com. IP: 131.0.205.117 (r-131-0-205-117.cbnet.inf.br porta: 32944). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA:05117514000145. - DATE\_ATOM: 2023-06-14T13:56:46-03:00

### 15 Jun 2023, 11:01:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDI:37485649000150 Assinou como parte Email: dino@ereprot.com.br. IP: 143.208.12.66 (143.208.12.66.mhnet.com.br porta: 10928). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDI:37485649000150. - DATE ATOM: 2023-06-15T11:01:38-03:00





## 15 Jun 2023, 16:01:07

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 32036) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE ATOM: 2023-06-15T16:01:07-03:00

### 19 Jun 2023, 10:06:16

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 28424) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2023-06-19T10:06:16-03:00

### 19 Jun 2023, 10:06:41

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 59818) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE ATOM: 2023-06-19T10:06:41-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):a57278f94faa35c58cbc2a6e244dc8cbaecc04ac71ca91b0b30663bc7d7e65d9 (SHA512):1aacbb314cd3f8a12a5b6a8daeed9f29eb1a2ccf7d240007615370a1ea12410aa3c282c4f08d9485028ed43a5dc54847470fd5f51b8206d77cc68533bd7bfe75

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign